
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0837, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.626.871,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.626.871,90 (Hum Milhão, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
221010412212021576 - SEOP	0101	449051		1.320.707,38
672011612201254534 - COHAB	0101	339030		100.000,00
672011648211991541 - COHAB	0101	449051		200.000,00
672011648211992968 - COHAB	0261	449051		6.164,52
TOTAL				1.626.871,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
481011969112596016 - SEDECT	0101	335041		100.000,00
481011969112596016 - SEDECT	0101	339014		42.050,00
481011969112596016 - SEDECT	0101	339030		30.000,00
481011969112596016 - SEDECT	0101	339035		178.657,38
481011969112596016 - SEDECT	0101	339036		50.000,00
481011969112596016 - SEDECT	0101	339039		900.000,00
481011969112596016 - SEDECT	0101	339047		20.000,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339039		100.000,00
672011648211991912 - COHAB	0101	449051		200.000,00
672011648211992968 - COHAB	0261	459061		6.164,52

TOTAL	1.626.871,90
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº. 31.141, de 03/04/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ